



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de bomba injetora e adequação dos bicos injetores do motor do grupo gerador movido a diesel, instalado na câmara municipal de Pouso Alegre/MG para suprir em caso de emergência a falta de energia fornecida pela concessionária.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os critérios e especificações a serem observados na apresentação das propostas, para a prestação de serviços de substituição de uma bomba injetora da marca STANADYNE instalada no motor CUMMINS do grupo gerador dessa Casa, assim como a substituição e adequação de canos e mangueira necessário ao funcionamento do equipamento.

2.2 O objetivo é manter bem regulados o motor do grupo gerador movidos a diesel, conforme as especificações do fabricante, assegurando a redução da emissão de poluentes, em atendimento a legislação vigente. A manutenção constante dos dispositivos que influenciam a queima do combustível deve ser redobrada para minimizar a emissão de fumaça preta superior aos padrões normativos. Portanto, é imprescindível os cuidados com a manutenção o grupo gerador através de diagnóstico técnico, procedendo os reparos necessários como parte do plano de manutenção preventiva, e consequentemente evitar infração ambiental, e principalmente evitar que na falta de energia o equipamento esteja inoperante.

2.3 Em relação ao levantamento de mercado, a solução adotada é a que o mercado adota como padrão, sendo formado por empresas do ramo de manutenção eletromecânica, com fornecimento de mão de obra, insumos e peças necessários para execução do serviço. Trata-se assim de serviço sob demanda, caracterizado como não contínuo.

2.4 Considerando a natureza dos serviços prestados, se verifica que é naturalmente vantajoso para a administração, com provável redução do risco de prejuízo, além da possibilidade de uma fiscalização mais eficiente, a contratação por Lote único do Objeto.

2.5 O resultado pretendido é manter o gerador de energia nos regimes de emergência sempre funcionando, visando o prolongamento da vida útil do equipamento. Como consequência, busca-se obter maior confiabilidade e disponibilidade do fornecimento ininterrupto de energia elétrica, e garantir por conseguinte a continuidade das atividades da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição/adaptação de uma bomba injetora, assim como todos os serviços de adequação de bicos injetores e mangueiras do grupo gerador movidos a diesel instalado nessa Câmara municipal visando o suprimento de energia elétrica quando da interrupção da energia fornecida pela concessionária (CEMIG).

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Os serviços prestados precisam estar em nível de detalhamento, qualidade e atendimento aos requisitos técnicos e legais exigidos, em obediência as normas ABNT.

4.2 A bomba injetora deverá entregue e montada no motor diesel da marca CUMMINS que compõe o grupo gerador desta Câmara municipal.

4.3 Tanto a bomba, como os outros materiais utilizados na execução dos serviços, deverão ser novos, de primeira qualidade, ficando o contratado responsável pela garantia legal, nos termos do Código Civil.

4.4 O descarte de peças, acessórios, equipamentos, óleos lubrificantes, gases, combustíveis e baterias, que não serão reaproveitados pela Câmara (item 4.7), deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010, no caso de baterias; e, de modo amplo, o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017), Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01 de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e demais legislações ambientais.

4.5 No ato da entrega dos serviços realizados a contratada deverá emitir termo de garantia das peças e da mão de obra, ou seja, garantia da bomba e dos materiais utilizados na execução para adaptação bomba injetora.

4.6 A contratada fica obrigada, mediante “NOTIFICAÇÃO” da Câmara municipal a substituir imediatamente e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com as exigências da Câmara.

4.7 A bomba injetora substituída deverá ser devolvida à Câmara Municipal inclusive as peças, se houver.

4.8 A prestação do serviço será realiza na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

4.9 De acordo com o art. 41 da lei 14.133/21, existem possibilidades em que se permite indicações de marcas ou modelos nas contratações. Nesse sentido, devido a especificidade da contratação, torna-se pertinente a indicação como forma de descrever melhor a solução, pois é necessário que bomba injetora tenha compatibilidade com o atual gerador utilizado. Por tanto, como referência de marca que utiliza saídas compatíveis com o gerador atual tem-se a marca **DELPHI**.

Subcontratação.

4.10 É vedada a subcontratação do serviço.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A Câmara Municipal solicitará a instalação e montagem logo após a emissão de ordem de compra, considerando a data de envio para a empresa ganhadora. Na data combinada e horário definidos na solicitação, o local estará à disposição para realização dos serviços.

5.1.2 A execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, por responsável do Setor de patrimônio, devendo o contratado vencedor permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

5.1.3 A licitante vencedora deverá retirar e reinstalar a nova Bomba Injetora e executar todos os serviços necessários in loco, uma vez que o grupo gerador não pode ser deslocado do abrigo onde está instalado.

Local e hora da prestação dos serviços.

5.2 O local para a prestação dos serviços será o endereço da Câmara Municipal de Pouso Alegre: Av. São Francisco, 320, Bairro Primavera, Pouso Alegre - MG.

5.3 O horário para recebimento e instalação será das 12h00 às 18h00 de segunda a quinta-feira e das 08h00 às 14h00, nas sextas-feiras, sendo os mesmos recebidos pelo fiscal do contrato, mediante prévio agendamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Especificação da garantia do serviço

5.4 No ato da entrega dos serviços realizados a contratada deverá emitir termo de garantia das peças e da mão de obra, ou seja, garantia da bomba e dos materiais utilizados na execução para adaptação bomba injetora.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

Fiscalização do Contrato.

6.1 Será realizada pelo setor de Patrimônio.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Do recebimento.

7.1 Sobre o recebimento provisório:

7.1.1 O Fiscal designado pela Câmara Municipal terá a incumbência de atestar a regularidade das especificações e o devido funcionamento, mediante emissão do Termo de Recebimento Provisório, no prazo de até 5 dias úteis contado a partir do encerramento da implantação da solução contratada.

7.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.2 Sobre o recebimento definitivo:

7.2.1 Em até 10 dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após verificação da qualidade dos serviços com a consequente aceitação, o Fiscal designado pela Câmara Municipal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

Prazo de pagamento.

7.3 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, de acordo com o inciso do II do art. 75 da Lei 14.133/21. O critério de julgamento utilizado será o de MENOR PREÇO.

8.1.1 Após a publicação a ser realizada nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133, será contratada a menor oferta dentre as já constantes no processo e as novas propostas a serem recebidas.

Regime de execução.

8.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3 Serão exigidos apenas a certidão de regularidade fiscal federal, a certidão de regularidade do empregador (FGTS) e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

| | Empresa | BOMBA INJETORA | PEÇAS | SERVIÇOS | VALOR TOTAL |
|---|-----------------|----------------|-------------|-------------|--------------|
| 1 | RHOMA DIESEL | R\$15.500,00 | R\$2.000,00 | R\$500,00 | R\$18.000,00 |
| 2 | JJ VIANA DIESEL | R\$16.500,00 | - | R\$1.800,00 | R\$18.300,00 |
| 3 | ÁGAPE DIESEL | R\$ 15.000 | R\$6.000,00 | R\$2.500,00 | R\$23.500,00 |

9.1 A estimativa de valor foi baseado no art. 7º, § 4º e 5º do Decreto Municipal nº 5798/24, o qual estabelece que as contratações por dispensa de licitação poderão ser realizadas concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, ainda, no §5º, o decreto dispõe sobre o procedimento que deverá ser realizado as cotações, no caso, deverá ser realizado por meio de cotação formal diretamente com os fornecedores.

9.2 A escolha dos fornecedores deu-se em razão da proximidade da região tornar-se mais viável e prudente no que diz respeito a logística da prestação do serviço, para que possíveis



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

problemas possam ser sanados de forma ágil e direta, sem causar prejuízos posteriores à Administração Pública. Ademais, foi levada em consideração a capacidade e o histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e responsabilidade quanto à garantia dos materiais. Por fim, a publicação do aviso de dispensa ensejará oportunidades para que novos fornecedores venham apresentar suas propostas de forma que se amplie a competição e a Câmara possa selecionar a proposta mais vantajosa.

9.3 O método utilizado para estimar o valor da contratação foi a MÉDIA dos orçamentos, pois devido a pequena variação entre as cotações obtidas, esse é o método mais indicado, de acordo com o Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça.

9.4 Por tanto, o custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.933,33 (dezenove mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Pouso Alegre.

10.1.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

01.02.01.122.0014.8003.339030 - Manutenção do Prédio da Câmara de Pouso Alegre

Pouso Alegre, 23 de julho de 2024.


SEBASTIÃO MOREIRA
Gestor de Patrimônio
Matrícula 184
GESTOR DE PATRIMÔNIO